PARÁGRAFO ÚNICO :- O cargo criado pelo artigo 1º fará juz ao Adicional de Função de que trata o Inciso I do artigo 26 da Lei nº 203 de 14/12/1.984.

ARTIGO 2º :- A função de Assistente Social constante da Tabela III do Anexo VI da Lei nº 203 de 14/12/84 passa para a referência "4" da mesma Lei e anexo.

ARTIGO 3º :- Fica criado na Tabla III do Anexo VI da Lei nº 203 de 14/12/84 a seguinte função:

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		
		OCUPADO	VAGO	TOTAL
5	Coordenador de Serviços Sociais	00	09	09

ARTIGO 4º :- As despesas com a execução desta Lei correrão por' conta de dotações orçamentárias prórpias, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....66.....

LEI Nº 381, DE 25 DE AGOSTO DE 1.986

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I-Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cz$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), visando cobrir despesas neste exercício com as atividades do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo - CONDERG - de São João da Boa Vista, de acordo com a seguinte classificação técnica:-

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	ECONÔMICA
3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3220	Transferências Intergovernamentais
3224	Transferências a Instituições Multigovermamentais
	01- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo -CONDERG- de SJBVista.....Cz$ 4.500,00
CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMÁTICA
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070200	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.17	Transferências à Instituições Multigovernamentais
	01- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo -CONDERG- de SJBVista.....Cz$ 4.500,00

II- Conceder no presente exercício sob forma de Transferências à Instituições Multigovernamentais, ao Consórcio de Desenvolvimento da Região da Governo - CONDERG - de São João da Boa Vista, os recursos constantes no inciso I deste artigo, com a finalidade de atender as despesas de custeio das atividades do Consórcio de Informática, durante o exercício de 1.986.

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado no inciso I do artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3260 Encargos da Dívida Interna

3266 Encargos de Outras Dívidas.....Cz$ 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080330 Dívida Interna

03080332.09 Júros da Dívida Pública.....Cz$ 4.500,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 382, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito - Adicional Especial até a importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) destinados a atender despesas com a obra de reforma do Pronto Socorro Municipal - PPA -, de acordo com a - seguinte classificação técnica:-

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 M. C. 12 Obras e Instalações